

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base na Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo como finalidade **recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente**, das quais as especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais para recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente escolar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.1. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção da média de preço de referência, foram obtidos na pesquisa de preço oriunda de orçamentos conforme orientações legais e normativas (Instrução Normativa n. 65/2021 – SEGES/ME; Lei Federal 14.133/21).

2.2. O valor estimado da contratação do referido objeto, se faz na ordem de R\$ 14.123,68.

2.3. Os materiais a serem fornecidos devem ser novos. Tendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidades, valor unitário e total:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
19	18	VARAS	CAIBRO DE CEDRINHO 10X10X4 MTS	R\$ 184,00	R\$ 3.312,00

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade urgente de colocar em funcionamento a escola atingida por um temporal para garantir a continuidade do processo educativo.

3.2 A aquisição se faz necessária em razão da sua natureza para a realização das atividades essenciais, visto que, que a Escola Municipal precisa estar em condições até o prazo de 05/04/2024, para início do calendário escolar 2024.

3.3 Os materiais solicitados neste Termo de Referência não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega será imediata após recebimento e conforme especificada na Ordem de Compra, nos seguintes endereços:

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GAUDÊNCIO  
CONCEIÇÃO.

Telefone: (55) 3423 - 6416

Endereço: RUA GENERAL CANABARRO Nº477

Horário: Das 7h30 às 11h30 e 13 h às 17 h em dia úteis.

4.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, com este termo, o mesmo será rejeitado conforme o estipulado no item 4.4, devendo a empresa sanar o problema sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação de conformidade com o item 2.3, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega e se necessário, montagem.

## **5. DA GARANTIA**

5.1. Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade de acordo com as normas e procedimentos definidas pelo CREA.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.1.2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes a boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes **NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e

prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

7.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções estarão previstas no contrato.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. **A LICITANTE VENCEDORA** será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro da garantia, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição do objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

---

Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo

---

Assinatura do Responsável Secretário Municipal de Educação